



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TOMBADO SOB O N.º 045/2025**

Termo de rescisão amigável que entre si celebram, na forma do inciso II, do art. 138, da Lei 14.133/2021, de um lado, **MUNICÍPIO DE ICHU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.151/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Gonzaga Carneiro, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 151553580 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 276.778.345-15, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 158, Centro, CEP 48725-000, Ichu-Bahia, respectivamente **Contratante e Contratada no Contrato de prestação de serviços tombado sob nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 28/01/2025, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira.

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2025, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11/03/2025 e no site próprio do município.

Ichu-Bahia, 11 de março de 2025

JOSE GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

EMPRESA IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim

